

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 2 – PGM/NATAL, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Conselho de Procuradores do Município de Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual nº 11.122, de 2 de junho de 2022, torna pública a **retificação** dos subitens **5.1.1.4** e **5.1.6.1** do Edital nº 1 – PGM/Natal, de 25 de abril de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.1.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Municipal nº 418, de 1º de junho de 2015, na **Lei Estadual nº 11.122, de 2 de junho de 2022**, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.1.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Municipal nº 418, de 1º de junho de 2015, e na **Lei Estadual nº 11.122/2022**.

[...]

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Procuradores do Município de Natal
Procurador-Geral do Município (mat. 64.537-0)